



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 315, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Referenda a concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 509/2016 que trata sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica, pelo serviço de enfermagem, bem como as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO que a Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) é documento emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem, pelo qual se materializa o ato administrativo de concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 862ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 27 de julho de 2021;

DECIDEM:

Art. 1º Referendar a concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica, através da Certidão de Responsabilidade Técnica, pelo Serviço de Enfermagem abaixo:

1. CRT 489/21 – UBS XUÁ MENDONÇA – MAMANGUAPE.
2. CRT 490/21 – PSF NEZINHO BRAZ – SÃO JOSÉ DE PIRANHAS.
3. CRT 491/21 – USF I FAGUNDES LINDINAURA BANDEIRA – LUCENA.
4. CRT 492/21 - UNIMED GUARABIRA – GUARABIRA.
5. CRT 493/21 – ASSISTENCIA MÉDICA INFANTIL DA PARAÍBA LTDA – AMIP PRAIA – JOÃO PESSOA.
6. CRT494/21 – LABORATÓRIO ROSEANE DORE SOARES – JOÃO PESSOA.
7. CRT 495/21 – QLVX SAÚDE EXTRA HOSPITALAR LTDA – JOÃO PESSOA.
8. CRT 496/21 – POLICLINICA MARIA DO CARMO AMORIM NAVARO – FAGUNDES.
9. CRT 497/21 – SAMU – LUCENA.
10. CRT 498/21 – HOSPITAL MUNICIPAL DO VALENTINA – JOÃO PESSOA.

PR:




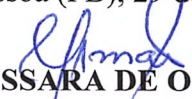
Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

11. CRT 499/21 – VIVER BEM CLINICA DE VACINAÇÃO – CAMPINA GRANDE.
12. CRT 500/21 – HOSPITAL ANTONIO TARGINO – CAMPINA GRANDE.
13. CRT 501/21 – USF III MULUNGU – MULUNGU
14. CRT 502/21 – ESF I GRAVATÁ – MULUNGU
15. CRT 503/21 – VIVER BEM CLINICA DE VACINAÇÃO – PATOS.
16. CRT 504/21 – UBSF BEIJA-FLOR – PUXINANÃ.
17. CRT 505/21 – HOSPITAL REGIONAL DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS – CATOLÉ DO ROCHA.
18. CRT 506/21 – SUSF MUDANÇA DE VIDA II – JOÃO PESSOA.
19. CRT 507/21 – MED MAIS SOLUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) – BAYEUX.
20. CRT 508/21 – PROTEGER SERVIÇOS EM SAÚDE – PATOS
21. CRT 509/21 – SAMU - ALAGOA NOVA.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 29 de julho de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB